



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, AV. PEDRO
MARTINS, Nº 642, BAIRRO CENTRO– CEP: 64.573.000
CNPJ: 01.612.591/0001-10

EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Av. Pedro Martins, nº 642, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva), regulamentado pela Lei Municipal nº 362/2022 de 20 dezembro de 2022, visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS DE RECURSOS HUMANOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Inovaty Assessoria & Consultoria, inscrita no CNPJ 30.105.110 /0001 - 89, situada à Rua Coelho Rodrigues, 403, Apto. / Sala 202 - Centro, CEP 64600 054 - Picos Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br e telefone 89 98140 6053. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Secretário Municipal de Planejamento de Massapê do Piauí - PI, através da Portaria nº 108/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Piauí, em 10 de abril de 2023.

1.2.1 Compete à Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Teste Seletivo Simplificado, incluindo o cumprimento do edital.

1.2.2 Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários da banca organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.inovaty.com.br, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.

1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os demais cargos previstos neste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1 Os candidatos aprovados, quando nomeados, estarão subordinados ao regime estatutário do Município.

1.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.

1.6.1 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a Cadastro de Reservas, terão apenas, a mera expectativa de contratação; quando esta ocorrer, estes estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, na forma do item 1.5.1 deste edital.

1.7 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Inovaty Assessoria & Consultoria pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, e no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, sob pena de preclusão.

1.7.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar os subitens que serão objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Banca Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado. Na impugnação, o candidato deverá identificar o seu e-mail, através do qual será encaminhada a resposta da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.7.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

2.2 A prova escrita objetiva será realizada no município de Massapê do Piauí - PI.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para a aplicação da prova na cidade relacionada no subitem 2.2, a Inovaty Assessoria & Consultoria se reserva o direito de realocá-los em cidades próximas, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, deslocamentos e eventuais ônus produzido pelo candidato.

2.3 Todos os horários definidos neste Edital do certame, seus anexos e comunicados, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

3 DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no anexo I deste Edital.

3.2 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3.3 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento concomitante dos seguintes pré-requisitos básicos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- f) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, conforme for o caso, mediante a apresentação de: certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim; certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal; certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal.
- h) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
- i) apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes;
- j) apresentar Declaração de Disponibilidade de Horário de acordo com a jornada de trabalho exigida no subitem 3.1.
- k) apresentar Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- l) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

- m) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de atestado ocupacional / admissional;
- n) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

4.2 Para a contratação, serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 4.1, além da documentação solicitada pelo Município de Massapê do Piauí, descrita abaixo:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF próprio;
- d) CPF dos pais;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- h) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- j) CPF dos dependentes;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Número da conta corrente ou conta salário aberta junto ao Banco do Brasil S.A.

4.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado encontrar-se-ão abertas a partir das 14h do dia 14 de abril até as 14h do dia 21 de abril de 2023, sendo cobrada taxa nos seguintes valores:

- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível fundamental;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior;
- c) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de nível superior (bioquímico/farmacêutico, enfermeiro, médico).

5.1.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí e/ou da Inovaty Assessoria & Consultoria.

5.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

5.1.2.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o edital serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na aba Seleção Simplificada de Massapê do Piauí, a ser solicitada no período estabelecido no cronograma constante no ANEXO V do Edital.

5.2 O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição ou o QR CODE para pagamento via PIX que deverá ser pago no prazo estabelecido. O não pagamento no prazo determinado incorrerá em INEDERIMENTO TÁCITO DA INSCRIÇÃO, SEM POSSIBILIDADES DE RECURSOS.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

5.5 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição na forma da Lei Municipal nº 267/2018, sancionada em 18 de julho de 2018, eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais.

5.5.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que enviarem à Banca Examinadora, até a data especificada no edital (anexo V), a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada com anexo do Diploma ou Declaração autenticada emitida pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, bem como o turno e a data da eleição.

5.5.2 O não envio da documentação listada no item anterior implicará na obrigatoriedade do pagamento da taxa de inscrição. O não pagamento implicará no indeferimento da inscrição, não cabendo assim recursos a essa fase.

6 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência – PcD – o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições previstas no cargo.

6.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência – PcD – aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- 6.2.1 Deficiência física;
- 6.2.2 Deficiência auditiva;
- 6.2.3 Deficiência visual;
- 6.2.4 Deficiência mental;
- 6.2.5 Deficiência múltipla.

6.3 Para os candidatos PcDs, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por cargo, na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararam deficientes nos cargos em que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4 O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo da Ficha de Inscrição On-line.

6.4.1 O laudo médico expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser enviado para o e-mail contato@inovaty.com.br, especificando no campo “Assunto”: **Laudo Médico – Teste Seletivo de Massapê do Piauí** conforme prazo do Edital é condição essencial para validação da inscrição nas vagas de PcD.

6.4.2 O não envio do laudo médico implica na não aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que este tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição On-line.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.5.1 O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição.

6.6 O Candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo na forma prevista neste edital, além de figurar na lista geral de classificação, seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.6.1 As vagas que venha a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Seletivo ou perícia médica, serão providas por candidatos não deficientes, respeitada a ordem de classificação.

6.7 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela equipe multiprofissional do Município de Massapê do Piauí para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

6.7.1 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.7.2 O laudo médico deverá ser homologado pela equipe multiprofissional do Município de Massapê do Piauí.

6.7.3 A equipe multiprofissional do Município de Massapê do Piauí procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de avaliação. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação para o desempenho dessas atribuições.

7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL na data do Edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras ou tempo adicional) para o e-mail contato@inovaty.com.br, arcando com as consequências de sua omissão.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para a realização das provas deverá indicar no requerimento e, além de enviar o laudo médico, deverá encaminhar solicitação por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à

solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Inovaty Assessoria & Consultoria.

7.4 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante no ato da inscrição, devendo para tanto, enviar e-mail no endereço eletrônico, contato@inovaty.com.br, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

8 DA PROVA ESCRITA – OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **28 DE MAIO DE 2023**.

8.2 Os locais e horários para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na data fixada no Anexo V deste Edital.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento ao local definido.

8.4 Os itens que compõem os cadernos de provas serão elaborados a partir do conteúdo programático disposto neste edital no anexo IV.

9 DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9.1 A prova escrita, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, será composta de 40 (quarenta) itens de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas das quais apenas 01 (uma) corresponde ao gabarito.

9.1.1 O número de itens de cada disciplina, o peso atribuído às disciplinas e a pontuação ponderada estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.2 Será aprovado o candidato que satisfazer o requisito de pontuação mínima estabelecida no Anexo II – A, B, C, D, E e F, deste Edital.

9.3 O candidato **NÃO CLASSIFICADO** será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no componente específico da área na avaliação objetiva – prova escrita, conforme Tabela Estrutura das provas– Anexo II – apenas para todos os cargos;
- b) obtiver a maior pontuação no componente da área de Língua Portuguesa na avaliação objetiva;
- c) possuir maior idade.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1 As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.

12 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 O conteúdo programático da prova de cada cargo consta no Anexo IV deste Edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso junto à banca organizadora da seleção para cada fase da presente seleção constante no Edital (**anexo VIII**), EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.

13.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (**anexo VIII**).

13.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

13.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à banca organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação nesta seleção para os cargos de Cadastro de Reservas, não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Gestão Municipal.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

14.3 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) não atingir os percentuais mínimos nas matérias da prova objetiva (anexo II do Edital).

14.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado do Município de Massapê do Piauí – PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

14.7 Esta Seleção é válida por 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.

14.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.

14.9 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.

14.10 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Quadro de cargos, escolaridade, carga horária, vagas e vencimentos;

ANEXO II – Estrutura das Provas;

ANEXO III – Descrição e síntese das atribuições dos cargos;

ANEXO IV – Conteúdos programáticos;

ANEXO V – Cronograma de atividades;

ANEXO VI – Requerimento de atendimento especial;

ANEXO VII – Requerimento de isenção de taxa de inscrição;

ANEXO VIII – Ficha de recursos.

Massapê do Piauí, 10 de abril de 2023.



Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI

ANEXOS

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMPARO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 283/2019, 291/2019 E 292/2019.							
CARGO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 3	ENSINO MÉDIO	40h	1	1	2.604,00	-	-
BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO	Graduação em Bioquímica e /ou Graduação em Farmácia + Registro no CRQ e / ou no CRF	30h	1	1	3.624,31	-	-
AUXILIAR EM ODONTOLOGIA	Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no CRO	40h	-	-	1.302,00	-	1
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem + Registro no COREN	40h	-	-	3.073,00	-	1
MÉDICO – ESF	Graduação em Medicina + Registro no CRM	40h	-	-	10.000,00	-	1
MÉDICO - AMBULATORIAL	Graduação em Medicina + Registro no CRM	40h	1	1	10.000,00	-	-

**APÊNDICE DO ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE DELIMITAÇÃO DA
ÁREA DE ATUAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ÁREA	DELIMITAÇÃO
MICROAREA - 03	Boi de Carro, Bom Nome, Baixo do Juá, Juá, Barra, Lagoa de Dentro, Craibeira Grande, Olho d'água, Serrinha

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMPARO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 283/2019, 291/2019 E 292/2019							
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou outra Licenciatura.	20h	-	-	1.302,00	-	09*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	20h	-	-	1.302,00		02
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CÓDIGOS E LINGUAGENS	Licenciatura Plena em Letras/Português e ou Letra/Inglês	20h	-	-	1.302,00	-	02
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS	Licenciatura Plena em História e/ou Geografia	20h	-	-	1.302,00	-	02
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura Plena em Ciências e/ou Biologia e/ou Educação do Campo	20h	-	-	1.302,00	-	02

*** APÊNDICE DO ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

LOCALIDADE	Nº DE VAGA
CARAIBAS	01
GANGORRINHA	01
PORTEIRAS	01
CANABRAVA	01
ANGICAL	01
BOM NOME	01
VILÃO DE BAIXO	01
SEDE	02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPARO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 283/2019, 291/2019 E 292/2019.**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
ENTREVISTADOR DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO	Graduação Superior e Conhecimento Básico em Informática.	40h	1	1	1.302,00	-	-
DIGITADOR DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO	Graduação Superior e Conhecimento Básico em Informática.	40h	2	2	1.302,00	-	-
ORIENTADOR SOCIAL - SEDE	Graduação Superior	40h	-	-	1.302,00	-	2
ORIENTADOR SOCIAL - ZONA RURAL	Graduação Superior	40h	-	-	1.302,00	-	2
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Graduação Superior	40h	1	1	1.302,00	-	-
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Graduação Superior	40h	5	5	1.302,00	-	-

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL AMPARO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 283/2019, 291/2019 E 292/2019							
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	-	-	1.302,00	-	3

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS

ANEXO II – A // TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, MÉDICO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	
Conhecimentos específicos do cargo	20	3	30	

ANEXO II – B // ENTREVISTADOR E DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	
Conhecimentos específicos do cargo - Informática	20	3	30	

ANEXO II – C // ORIENTADOR SOCIAL, SUPERVISOR E VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	
Conhecimentos específicos do cargo	20	3	30	

ANEXO II – D // TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
NÍVEL MÉDIO	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	

Conhecimentos específicos do cargo	20	3	30	
------------------------------------	----	---	----	--

ANEXO II – E // AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL MÉDIO	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	
Conhecimentos específicos do cargo e conhecimentos locais	20	3	30	

ANEXO II – F // AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE ITENS	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA
Língua Portuguesa	10	1	5	40
Matemática	10	1	5	
Conhecimentos específicos do cargo - Ética e Relações humanas no Trabalho e conhecimentos locais	20	03	30	

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Ministras aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Estabelecer tarefas individuais e em grupo; Selecionar e/ou confeccionar o material didático a ser utilizado no ensino; Registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Médico Clínico Geral (ESF)

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário; Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas de mortes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Assinar declaração de óbito; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Médico Plantonista Ambulatorial (Clínico Geral)

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contrarreferenciando os pacientes; Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos

operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento; Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento; Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber; Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Técnico em saúde bucal

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar demais atribuições designadas por seus superiores; Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017; Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Auxiliar em ações educativas e preventivas, junto à unidade de saúde e à comunidade; Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens; Auxiliar em estudos epidemiológicos; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Selecionar e preparar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Enfermeiro de Estratégia da Saúde da Família

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e

propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; Formar profissionais de nível médio de enfermagem; Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas; Participar da elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Farmacêutico / Bioquímico

Manipular produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnicas específicas, para auxiliar no diagnóstico de doenças; Efetuar análise de alimentos, garantindo o controle de qualidade, pureza e conservação, visando preservar a saúde pública; Analisar produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos, verificando a qualidade e pureza; Manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratórios e distribuidoras de medicamentos; Assessorar os dirigentes da Secretaria Municipal de Saúde, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres ou manifestos; Treinar os servidores auxiliares, ministrando cursos e palestras; Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Agente comunitário de Saúde

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida: microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a

população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriormente especificadas; Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.

Orientador social

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Visitador do Programa Criança Feliz

Planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

Supervisor do Programa Criança Feliz

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

Entrevistador do Cadastro Único

Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único.

Digitador do Cadastro Único

Digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família; Organizar os arquivos e conferir os formulários.

Auxiliar de Serviços Gerais

Auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos; auxiliar, eventualmente, servindo lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Auxiliar na distribuição e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades segundo orientações; Fiscalizar e orientar, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos públicos municipais; Zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; Comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida; Prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário; Registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Operar sistemas de segurança eletrônica; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
- **Matemática** – Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, operações; conjuntos numéricos. Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. Sistema Métrico Decimal: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e massa. Potenciação e Radiciação: definições; relações entre as duas operações; radicais. Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. Álgebra: cálculo algébrico. Funções: domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares e ímpares. Funções polinomiais do 1º e 2º graus: equações e sistemas de 1º e 2º graus. Funções transcendentais: exponencial, logarítmica e trigonométricas. Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulos e qualquer; área e perímetro de figuras planas

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- **Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); Interpretação de texto. Variação linguística: norma culta. Ortografia oficial. Acentuação gráfica (Novo Acordo). Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
- **Matemática** - Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais. Geometria Plana: Ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros

simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática, função exponencial e funções trigonométricas; análise combinatória simples; matrizes. Estatística Básica: conceitos, organização de dados estatísticos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, números índices

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- **Língua Portuguesa** - Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.
- **Matemática** - Números e Operações. Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

ENFERMEIRO

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Fundamentos de enfermagem. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas), Assistência integral à Saúde do Adolescente, Assistência Integral à Saúde da Mulher, Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Estatuto do idoso. (Assistência aos portadores de doenças Crônico-Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso). Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias), Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental, Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia, Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase). Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual (limpeza, desinfecção, descontaminação). Educação em Saúde. Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.

MÉDICO

Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Estatística aplicada à saúde coletiva: classificação das variáveis; medidas de tendência central e de dispersão; distribuição de frequências; interpretação de gráficos e tabelas; índices, razões, proporções e coeficientes. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção

Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento, Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância, Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças do músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências, Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

PROFESSOR

A concepção de infância na formação do pensamento pedagógico a partir da contribuição de teóricos modernos e contemporâneos. Princípios psicológicos que explicam e fundamentam o processo ensino-aprendizagem no contexto da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conceitos e teorias sobre o desenvolvimento da aprendizagem. Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir dos aspectos sócio-político-econômico-cultural e legal. Didática na relação ensino e aprendizagem. Planejamento de ensino numa perspectiva de construção do conhecimento e seus componentes pedagógicos. Avaliação da Aprendizagem. Avaliações de Larga Escola. Busca Ativa Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. LDBN (n. 9.394/96) e suas relações com as políticas atuais na Educação Infantil e Ensino Fundamental. O Plano Nacional de Educação (PNE). O Currículo em Educação Infantil e Ensino Fundamental (BNCC). Sociologia da Educação. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO

Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, Espectrometria de Massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de Qualidade em Análises Toxicológicas. Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. Análise de água e alimentos: Química de

alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físico-química e sensorial de alimentos, Controle de qualidade de alimentos e matérias-primas, Fiscalização de alimentos, Farmacologia - Introdução: Conceitos básicos de Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Aplicações de conceitos e Farmacocinética/Farmacodinâmica. Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos. Interação medicamentosa. Farmacotécnica. Farmacognosia. Química Farmacêutica. Deontologia e Legislação Farmacêutica - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil. Deontologia Farmacêutica. Código de Ética. Legislação Farmacêutica. Lei 9.787/99. Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde. Higiene Social - Medidas preventivas de doenças. História Natural das doenças. Evolução das doenças transmissíveis. Relação do ambiente e doenças transmissíveis. Doenças não infecciosas. Medidas das doenças. Organização do Sistema Nacional de Saúde. Imunização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Viroses. Zoonoses. Protozooses. Bacterioses. Parasitoses. Micoses.

ENTREVISTADOR E DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO

Conceitos básicos de informática. Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

ORIENTADOR SOCIAL, SUPERVISOR E VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Constituição Federal/88: Capítulo III, Seção I, II, III, da Educação, saúde e desporto; Título VIII, Capítulo VII, da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/11; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CONANDA nº 148 de 19.04.2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança, de

caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (Suas) - (Criança Feliz).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Humanização da assistência à saúde. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos com o recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

Conhecimentos Locais - Aspectos históricos e culturais, geográficos e demográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ética e Relações Humanas - Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação interpessoal e comunicação intrapessoal. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

Conhecimentos Locais - Aspectos históricos e culturais, geográficos e demográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO V- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	11/04/2023
Prazo para impugnação do edital	11 a 15/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/04 a 21/04/2023
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência e atendimento especiais para realização da prova; prazo para envio de requerimento de isenção da taxa de inscrição para eleitores na forma do edital.	24/04/2023
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial; Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores.	26/04/2023
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial; Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores.	27 e 28/04/2023
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial; Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores.	02/05/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição indeferidas para candidatos que requereram a isenção.	03/05/2023
Divulgação dos locais e horários de aplicação da prova objetiva através do site no endereço www.inovaty.com.br .	12/05/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	21/05/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/05/2023
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	23 e 24/05/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	26/05/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	02/06/2023
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	05/06/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	07/06/2023
Divulgação do RESULTADO FINAL.	09/06/2023
Homologação pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios do RESULTADO FINAL.	Até 30/06/2023

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	TEL.:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____		
INSCRIÇÃO: _____		
Solicito, conforme subitem 7.1 do Edital do Seletivo Simplificado de Massapê do Piauí, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova. ☐ Sala de mais fácil acesso ☐ Prova ampliada* ☐ Auxílio para transcrição ☐ Ledor ☐ Lactante ☐ Intérprete de Libras ☐ Outro (a especificar) _____ _____ _____ _____ _____ • Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.		
Se pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID: _____		
Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Massapê do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada. _____, _____ de _____ 2023 _____ Assinatura do Candidato		

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PARA ELEITORES

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	TEL.:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____		
INSCRIÇÃO: _____		
Requeiro, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Massapê do Piauí, ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para eleitores na forma da Lei Municipal nº 267/2018.		
Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Massapê do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada e se comprovado por meio de certidão anexa emitida pela Justiça Eleitoral. _____, _____ de _____ 2023 _____ Assinatura do Candidato		

EDITAL Nº 01 / 2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

ANEXO VIII – FICHA DE RECURSOS

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	TEL.:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARGO DE CONCORRÊNCIA:		
INSCRIÇÃO:		

FASE DO EDITAL REFERENTE AO RECURSO: _____
EMBASAMENTO QUE MOTIVA O RECURSO(limitado ao contínuo dessa folha):

_____, _____ de _____ 2023

Assinatura do Candidato

